



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE JURUTI

**EDITAL Nº 08/2026 – CJUR/UFOPA – SELEÇÃO DE DISCENTES DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – VINCULADOS AO EDITAL Nº 02/2026 E 03/2026 – PROPPIT/UFOPA**

O objetivo deste edital é selecionar discentes para atuação como bolsistas de Iniciação Científica e voluntários em diferentes projetos e respectivos planos de trabalho vinculados à Universidade Federal do Oeste do Pará (Ufopa), Campus Juruti (CJUR), proporcionando a inserção dos estudantes em atividades de pesquisa vinculados a projetos cadastrados na Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica (PROPPIT/Ufopa), referentes aos Editais Nº 02 e 03/2026 – Proppit/Ufopa, sob coordenação e orientação dos Profs. Drs. Anderson Carlos de Melo Goncalves, Wendell Vilhena de Carvalho, Vanessa Leão Peleja e Regina Pereira Lages.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O processo seletivo é referente aos projetos descritos abaixo:

- I) Tolerância de espécies florestais nativas a diferentes condições de estresse ambiental visando à recuperação de áreas degradadas;
- II) Produção de mudas arbóreas do Baixo Amazonas em viveiro: crescimento e qualidade morfofisiológica;
- III) Dinâmica da cobertura vegetal e sustentabilidade socioambiental em comunidades rurais da Amazônia: uma abordagem integrada por sensoriamento remoto, geoprocessamento e indicadores territoriais.
- IV) Qualidade fisiológica de sementes de castanheira-da-amazônia submetidas a diferentes tempos de escarificação química com ácido sulfúrico.

## **2. DO OBJETIVO**

2.1 Selecionar e classificar:

- **01 (um) discente** do Curso de Agronomia ou Engenharia Florestal do Campus Juruti-UFOPA, para Bolsa de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI), vinculada ao projeto: Tolerância de espécies florestais nativas a diferentes condições de estresse ambiental visando à recuperação de áreas degradadas;

- **02 (dois) discentes** voluntários do Curso de Engenharia Florestal do Campus Juruti-UFOPA, vinculados ao projeto: Identificação morfológica de sementes e mudas de espécies florestais nativas da Amazônia utilizadas na recuperação de áreas degradadas em Juruti, Pará;

- **01 (um) discente** do Curso de Engenharia Florestal, do Campus Juruti-UFOPA, para Bolsa de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI), vinculado ao projeto: Produção de mudas arbóreas do Baixo Amazonas em viveiro: crescimento e qualidade morfofisiológica;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE JURUTI

**EDITAL Nº 08/2026 – CJUR/UFOPA – SELEÇÃO DE DISCENTES DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – VINCULADOS AO EDITAL Nº 02/2026 E 03/2026 – PROPPIT/UFOPA**

- **01 (um) discente** do Curso de Engenharia Florestal, do Campus Juruti-Ufopa, para bolsa de Iniciação Científica (PIBIC), vinculada ao projeto: Dinâmica da cobertura vegetal e sustentabilidade socioambiental em comunidades rurais da Amazônia: uma abordagem integrada por sensoriamento remoto, geoprocessamento e indicadores territoriais.

- **02 (dois) discentes** voluntários do Curso de Engenharia Florestal, do Campus Juruti-Ufopa, vinculados ao projeto: Biodiversidade funcional da entomofauna em sistemas produtivos da Amazônia: implicações para a Fitossanidade e a Proteção Florestal.

- **01 (um) discente** voluntário do Curso de Agronomia ou Engenharia Florestal do Campus Juruti-UFOPA, vinculado ao projeto: Qualidade fisiológica de sementes de castanheira-da-amazônia submetidas a diferentes tempos de escarificação química com ácido sulfúrico.

### **3. DAS BOLSAS**

A disponibilização das bolsas será como descrita abaixo:

- a) **Uma bolsa PIBIC – AC** para discentes do curso de Engenharia Florestal, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais);
- b) **Uma bolsa PIBITI – AF** para discentes do curso de Engenharia Florestal, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais);
- c) **Uma bolsa PIBITI – AC** para discentes do curso de Agronomia ou Engenharia Florestal, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais);
- d) As bolsas terão duração de 12 (doze) meses com vigência de 01 de setembro de 2026 a 31 de agosto de 2027.

### **4. PÚBLICO ALVO E REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO**

4.1 Os discentes devem estar regularmente matriculados;

**4.2 Os candidatos a bolsistas e voluntários terão que se inscrever, para concorrer a respectiva cota, após o preenchimento do Cadastro Único (CAD) da Ufopa.**

4.3 Não podem ter duas ou mais reprovações, no semestre anterior ao Edital;

4.4 Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para o desenvolvimento das atividades, sendo a modalidade voluntário 10 (dez) horas semanais

### **5. DAS ATRIBUIÇÕES DO DISCENTE**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE JURUTI

**EDITAL Nº 08/2026 – CJUR/UFOPA – SELEÇÃO DE DISCENTES DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – VINCULADOS AO EDITAL Nº 02/2026 E 03/2026 – PROPPIT/UFOPA**

5.1 São atribuições do discente bolsista e voluntário, sob a supervisão e a critério do docente orientador:

- a) auxiliar na execução das atividades técnicas, científicas e extensionistas vinculadas ao projeto;
- b) colaborar na experimentação, coleta, organização, tabulação e análise de dados obtidos durante o desenvolvimento dos planos de trabalho;
- c) apoiar a realização de atividades de campo, laboratoriais e de acompanhamento das unidades produtivas, quando aplicável;
- d) contribuir para a elaboração de relatórios técnicos, materiais educativos, apresentações e demais produtos acadêmicos.

**6. DAS VAGAS E LINHAS DE PESQUISA**

6.1 Os(as) candidatos(as) poderão concorrer às vagas disponibilizadas neste Edital nas modalidades de Ampla Concorrência e Ações Afirmativas, conforme os critérios estabelecidos para cada modalidade.

6.2 Para concorrer às vagas de **Ampla Concorrência (AC)**, o(a) discente deverá estar regularmente matriculado(a) no curso de Agronomia ou Engenharia Florestal da Universidade Federal do Oeste do Pará (Ufopa), Campus Universitário de Juruti (CJUR).

6.3 Para concorrer às cotas de **Ações Afirmativas (AF)**, os discentes devem atender aos conceitos de Ações Afirmativas adotados pelo CNPq na Chamada CNPq Pibic-Af nº 11/2024 e na Resolução nº 200/2017 que Institui a Política de Ações Afirmativas e Promoção da Igualdade Étnico-Racial da Ufopa:

- a) Ingressaram na Ufopa pelo Processo Seletivo Regular (PSR) por Cotas;
- b) Ingressaram na Ufopa pelos Processos Seletivos Especiais: Indígena (PSEI) ou Quilombola (PSEQ);
- c) Ingressaram na Ufopa pelo Processo Seletivo Regular (PSR) por Ampla Concorrência, mas estudaram todo o Ensino Médio em escola pública;
- d) Discentes de cursos de graduação da Ufopa que ingressaram na universidade em vaga para discentes com deficiência (PcD);
- e) Ingressaram na Ufopa pelo Processo Seletivo Regular (PSR) por ampla concorrência, e encontram-se em condição de vulnerabilidade socioeconômica atestada pela Proges, com Cadastro Único validado;
- f) Ingressaram na Ufopa pelo Processo Seletivo Regular (PSR) por ampla concorrência, mas se autodeclararam Indígenas ou Quilombolas.
- g) Ingressaram na Ufopa pelo Processo Seletivo Regular (PSR), mas se autodeclararam pretos e pardos.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE JURUTI

**EDITAL Nº 08/2026 – CJUR/UFOPA – SELEÇÃO DE DISCENTES DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – VINCULADOS AO EDITAL Nº 02/2026 E 03/2026 – PROPPIT/UFOPA**

6.4 A distribuição das vagas, bem como as respectivas linhas de pesquisa e planos de trabalho, encontra-se apresentada a seguir:

| Nº | Projeto de pesquisa                                                                                                                                                                              | Vagas           | Plano de trabalho                                                                                                                                              | Tipo de cota | Orientador (a)             |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|----------------------------|
| 1  | Tolerância de espécies florestais nativas a diferentes condições de estresse ambiental visando à recuperação de áreas degradadas                                                                 | 1 (bolsa)       | Respostas de espécies florestais nativas à toxicidade por alumínio: implicações para a recuperação de áreas degradadas                                         | PIBITI-AC    | Profa. Dra. Vanessa Peleja |
| 2  | Identificação morfológica de sementes e mudas de espécies florestais nativas da Amazônia utilizadas na recuperação de áreas degradadas em Juruti, Pará                                           | 2 (voluntários) | Caracterização morfológica de sementes de espécies florestais nativas da Amazônia utilizadas na recuperação de áreas degradadas pela mineração em Juruti, Pará | -            | Profa. Dra. Vanessa Peleja |
| 3  | Produção de mudas arbóreas do Baixo Amazonas em viveiro: crescimento e qualidade morfofisiológica                                                                                                | 1 (bolsa)       | Caracterização da qualidade de mudas arbóreas em viveiro para a restauração florestal em Juruti                                                                | PIBITI-AF    | Prof. Dr. Wendell Vilhena  |
| 4  | Dinâmica da cobertura vegetal e sustentabilidade socioambiental em comunidades rurais da Amazônia: uma abordagem integrada por sensoriamento remoto, geoprocessamento e indicadores territoriais | 1 (bolsa)       | Organização de bases oficiais e construção de banco de dados geoespacial para análise territorial em comunidades rurais de Juruti, Pará                        | PIBIC-AC     | Profa. Dra. Regina Lages   |
| 5  | Biodiversidade funcional da entomofauna em sistemas produtivos da Amazônia: implicações para a Fitossanidade e a Proteção Florestal                                                              | 2 (voluntários) | Diversidade e composição da entomofauna em sistemas de uso do solo no município de Juruti, Pará                                                                | -            | Profa. Dra. Regina Lages   |
| 6  | Qualidade fisiológica de sementes de castanheira-da-amazônia submetidas a diferentes tempos de escarificação química com ácido sulfúrico                                                         | 1 (voluntário)  | Qualidade fisiológica de sementes de castanheira-da-amazônia em resposta a diferentes tempos de escarificação química com ácido sulfúrico                      | -            | Prof. Dr. Anderson Melo    |



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE JURUTI

**EDITAL Nº 08/2026 – CJUR/UFOPA – SELEÇÃO DE DISCENTES DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – VINCULADOS AO EDITAL Nº 02/2026 E 03/2026 – PROPPIT/UFOPA**

- 6.5. Os discentes que cursaram todo o Ensino Médio em escola pública, mas não ingressaram na Ufopa por cotas e não possuem índice de vulnerabilidade socioeconômica aferida pela Proges deverão comprovar ser egressos de escola pública com apresentação do histórico escolar do ensino médio.
- 6.6. Os discentes que se autodeclaram indígenas ou quilombolas, mas não ingressaram na Ufopa pelo PSEI e PSEQ, deverão apresentar autodeclaração de etnia e declaração de pertencimento étnico, conforme ANEXOS V, VI, VII, VIII e IX.
- 6.7. Discentes que ingressaram em ampla concorrência, mas possuem algum tipo de deficiência devem apresentar Laudo Médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298/1999 para concorrer a vaga destinada à Pessoa com Deficiência (PcD), contudo discentes que entraram por cotas para PcD estão dispensados do laudo médico, uma vez que esse já foi validado pela instituição.
- 6.8. Discentes que entraram por PSR, mas se autodeclaram pretos ou pardos devem apresentar a autodeclaração ANEXO IV.
- 6.9. Os discentes selecionados para as cotas de Ações Afirmativas que não estão de acordo com os pré-requisitos estabelecidos pelo edital estarão desclassificados, e o docente deve chamar o próximo candidato aprovado para a cota.
- 6.10. A informação incorreta por parte do discente que o beneficie para acesso à cota de bolsas ou voluntário deverá ser motivo para sua eliminação do certame.
- 6.11. Os discentes do Forma Pará só podem concorrer com as cotas da ampla concorrência fomentadas pela Fapespa.
- 6.12. Discentes do Parfor podem concorrer com as cotas da ampla concorrência.
- 6.13 **O(a) discente poderá realizar inscrição para apenas um único Plano de Trabalho dentre os disponibilizados neste Edital, não sendo permitida a inscrição simultânea em mais de um plano.**

## **7. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO**

7.1 O Processo seletivo dos voluntários se dará em duas fases, sendo elas:

- a) **1ª Fase - Inscrição (eliminatória):** As inscrições dos discentes interessados ocorrerão no Sistema Integrado de Atividades Acadêmicas (SIGAA) usando o Portal Discente, selecionando-se o título do plano de trabalho. **As inscrições devem ser realizadas no período de 24/08/2026 a 26/08/2026 até às 14hs.** A lista de inscrições homologadas será divulgada na página oficial do Campus CJUR (<https://juruti.ufopa.edu.br/juruti/institucional/editais/abertos/>).
- Orientação ao estudante: consulte o **Manual de Manifestação de Interesse**, disponível em <https://proppit.ufopa.edu.br/media/file/site/proppit/documentos/2026/53a39a01-dbbe-48cd-9257-764c351264dc.pdf>, no qual consta o passo a passo para o estudante registrar sua candidatura ao Plano de Trabalho.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE JURUTI

**EDITAL Nº 08/2026 – CJUR/UFOPA – SELEÇÃO DE DISCENTES DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – VINCULADOS AO EDITAL Nº 02/2026 E 03/2026 – PROPPIT/UFOPA**

**b) 2ª Fase - Envio de documentação (eliminatória e classificatória):** Para a seleção, os discentes inscritos deverão preencher o formulário do Google Forms (endereço de acesso: ao link: <https://forms.gle/Xfn8g7n6A3zCFryP6>. **As inscrições devem ser realizadas no período de 24/08/2026 a 26/08/2026 até às 14hs.** Divulgação das inscrições homologadas e convocação para entrevistas em 27/08/2026.

No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá preencher corretamente todas as informações solicitadas no formulário e anexar, em formato PDF, os seguintes documentos:

1. Histórico acadêmico, emitido pelo Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA/UFOPA); e
2. Arquivo único em formato PDF, contendo, obrigatoriamente, os seguintes documentos e na ordem indicada:
  - Tabela de Pontuação do Currículo Lattes, conforme o **ANEXO B**, devidamente preenchida pelo(a) candidato(a);
  - Currículo Lattes atualizado;
  - Documentos e certificados comprobatórios, organizados na mesma ordem dos itens apresentados na Tabela de Pontuação.

\*Índice de Rendimento Acadêmico (IRA): Discentes com IRA superior a 7,0 serão selecionados para a etapa seguinte do processo seletivo.

**c) 3ª Fase - Entrevista (eliminatória e classificatória):** Os discentes classificados serão avaliados em entrevistas pelos docentes coordenadores dos projetos. **As entrevistas ocorrerão no dia 28/08/2026 na sala de reunião do CJUR a partir das 08hs.** A data e horário serão encaminhados pelos docentes coordenadores de acordo com o cronograma do presente edital.

- Na entrevista, o candidato poderá apresentar seus objetivos e anseios para o estágio, assim como sua experiência prévia. Cada entrevista terá a duração máxima de 15 minutos.
- A entrevista também será utilizada para computar a pontuação da nota final de seleção do discente e o **não comparecimento do discente nesta etapa acarretará eliminação automática no processo seletivo.**

## **8. DA SELEÇÃO**

8.1 Os candidatos serão classificados com base no(a) índice de rendimento acadêmico (IRA), experiência prévia (EP) e entrevista (ET).



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE JURUTI

**EDITAL Nº 08/2026 – CJUR/UFOPA – SELEÇÃO DE DISCENTES DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – VINCULADOS AO EDITAL Nº 02/2026 E 03/2026 – PROPPIT/UFOPA**

- **Índice de Rendimento Acadêmico (IRA):** Para o cálculo do rendimento acadêmico será utilizada como critério a pontuação do Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) disponível no histórico de graduação emitido pelo portal discente do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA/UFOPA).
- **Entrevista (ET):** Na entrevista, serão avaliados os conhecimentos prévios e o perfil de interesse do candidato. A nota atribuída estará entre 0,0 a 10. 0 pts.
- **Experiência prévia (EP):** Será avaliado o Currículo Lattes e as devidas comprovações. A nota atribuída estará entre 0,0 a 10. 0 pts.

8.2 Os critérios da entrevista dos discentes estão elencados na tabela abaixo:

| Descrição do critério                                                                                                                            | Pontuação máxima |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| Clareza, objetividade e segurança na expressão oral, demonstrando boa capacidade de comunicação e argumentação.                                  | 2                |
| Conhecimentos sobre a temática do edital.                                                                                                        | 4                |
| Compreensão da importância da monitoria/projeto, motivação para participação e experiência prática prévia, especialmente em atividades de campo. | 2                |
| Experiência acadêmica                                                                                                                            | 2                |

8.3 Os candidatos serão classificados de acordo com:

- Entrevista (peso 2);
- Análise do Histórico Escolar, índice de rendimento acadêmico (IRA) de cada candidato (peso 1);
- Análise do currículo Lattes (peso 1), conforme a tabela do **ANEXO B**.

8.4 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da nota final, conforme os critérios estabelecidos neste edital. Serão selecionados os candidatos mais bem classificados dentro da linha de pesquisa para a qual se inscreveram, respeitado o número de vagas disponíveis. Em caso de desistência ou impedimento de candidato selecionado, poderão ser convocados os candidatos subsequentes, observando-se a ordem de classificação.

8.5 A nota final será calculada por meio de média ponderada entre o Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) e a nota da entrevista, atribuindo-se peso 1 ao IRA e peso 2 à entrevista, conforme a fórmula abaixo:

$$\text{Nota} = (\text{IRA} + 2 \times \text{Nota da entrevista} + \text{currículo}) / 4$$





UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE JURUTI

**EDITAL Nº 08/2026 – CJUR/UFOPA – SELEÇÃO DE DISCENTES DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – VINCULADOS AO EDITAL Nº 02/2026 E 03/2026 – PROPPIT/UFOPA**

8.6 Os resultados serão divulgados nos sites oficiais do Campus de Juruti (CJUR).

**9. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA E VOLUNTÁRIOS DE PIBIC E PIBITI**

- 9.1 Apresentar o Termo de Compromisso do bolsista (ANEXO I) ou voluntário (ANEXO II).
- 9.2 Não apresentar pendências referentes ao ressarcimento ao erário de editais no âmbito das unidades acadêmicas e administrativas da Ufopa.
- 9.3. Cadastrar e enviar o currículo na Plataforma Lattes do CNPq.
- 9.4 Manifestar interesse no plano de trabalho desejado, aderir ao Cadastro Único no SIGAA e mantê-lo atualizado.
- 9.5 Não possuir vínculo empregatício.
- 9.6 Não acumular outra bolsa (estágio remunerado, PEEEx, Pibex, Pibic, Pibid, PET ou bolsa de outra natureza, que não seja compatível com horário e atividade), exceto bolsa permanência e outros auxílios estudantis concedidos, respeitando os limites previstos na Portaria Normativa GAB/REITORIA nº 9, de 12 de julho de 2023.
- 9.7. Dedicar-se às atividades previstas no plano de trabalho durante a vigência do vínculo com o programa com carga horária de 20 horas semanais para bolsistas e 10 horas semanais para voluntários.
- 9.8 Enviar, via SIGAA, relatório de acompanhamento do programa conforme período e modelo estabelecidos pela Proppit.
- 9.10. Submeter trabalho ao Seminário de Iniciação Científica e Tecnológica da Ufopa - SICT/Ufopa, contendo os resultados obtidos ao longo da pesquisa conforme período e modelo estabelecidos pela Proppit.
- 9.11. O discente de iniciação científica ou tecnológica voluntário está submetido ao mesmo sistema de requisitos e compromissos dos bolsistas, exceto a recepção do valor pecuniário referente à bolsa e a vedação a vínculo empregatício concomitante.

**10. DOS RECURSOS**

- 10.1 Recursos devem ser enviados pelos discentes interessados no modelo desta chamada (**ANEXO A**), para os e-mails dos respectivos coordenadores ([anderson.goncalves@ufopa.edu.br](mailto:anderson.goncalves@ufopa.edu.br); [wendell.carvalho@ufopa.edu.br](mailto:wendell.carvalho@ufopa.edu.br); [vanessa.peleja@ufopa.edu.br](mailto:vanessa.peleja@ufopa.edu.br); [regina.lages@ufopa.edu.br](mailto:regina.lages@ufopa.edu.br)) de acordo com o cronograma a seguir.
- 10.2 Os recursos serão analisados quanto a sua procedência e caso seja aprovado, será emitido um novo resultado de acordo com a fase do edital. As respostas aos recursos serão enviadas em resposta ao mesmo e-mail (**ANEXO A**).





UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE JURUTI

**EDITAL Nº 08/2026 – CJUR/UFOPA – SELEÇÃO DE DISCENTES DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – VINCULADOS AO EDITAL Nº 02/2026 E 03/2026 – PROPPIT/UFOPA**

**11. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**

| <b>ATIVIDADE</b>                                                          | <b>PERÍODO</b>                             |
|---------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|
| Publicação do Edital de seleção                                           | <b>24/08/2026</b>                          |
| Período de inscrições dos discentes no SIGAA                              | <b>24/08/2026 a 26/08/2026 até às 14hs</b> |
| Preenchimento do Formulário Google Docs – critério de candidatura         | <b>24/08/2026 a 26/08/2026 até às 14hs</b> |
| Divulgação da lista de inscrições homologadas (1º fase)                   | <b>26/08/2026 até às 18hs</b>              |
| Prazo para recursos à 1º fase                                             | <b>26/08/2026 a 27/08/2026 até às 12hs</b> |
| Divulgação do horário das entrevistas                                     | <b>27/08/2026 até às 18hs</b>              |
| Realização das entrevistas                                                | <b>28/08/2026</b>                          |
| Divulgação do resultado preliminar aos discentes com inscrição homologada | <b>31/09/2026</b>                          |
| Interposição de recursos ao resultado preliminar                          | <b>31/08/2026 a 01/09/2026 até às 12hs</b> |
| Divulgação do Resultado Final                                             | <b>02/09/2026</b>                          |
| Envio e divulgação da seleção e Resultado final à Proppit                 | <b>02/09/2026</b>                          |
| Indicação do discente no SIGAA, pelo orientador                           | <b>02/09/2026</b>                          |

**12. DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 o discente candidato e contemplado com a cota de bolsa deverá ter ciências dos termos do edital 02/2026 e 03/2026 - proppit e dos seus aditivos disponíveis no site: <https://proppit.ufopa.edu.br/proppit/editais/editais-de-pesquisa/editais-2026/>

12.2 os discentes que se candidatarem às cotas ou voluntários ao se inscreverem no edital concordam com todos os termos estabelecidos.

12.3 o aluno só receberá a bolsa após a avaliação e homologação dos documentos enviados à Proppit.

Juruti (PA), 24 de agosto de 2026.

---

Prof. Dr. Wendell Vilhena de Carvalho



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE JURUTI

**EDITAL Nº 08/2026 – CJUR/UFOPA – SELEÇÃO DE DISCENTES DE INICIAÇÃO  
CIENTÍFICA – VINCULADOS AO EDITAL Nº 02/2026 E 03/2026 – PROPPIT/UFOPA**

---

Profa. Dra. Vanessa Leão Peleja

---

Profa. Dra. Regina Pereira Lages

---

Prof. Dr. Anderson Carlos De Melo Goncalves



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE JURUTI

**EDITAL Nº 08/2026 – CJUR/UFOPA – SELEÇÃO DE DISCENTES DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – VINCULADOS AO EDITAL Nº 02/2026 E 03/2026 – PROPPIT/UFOPA**

**ANEXO A - FORMULÁRIO DE RECURSO (À FASE DE INSCRIÇÃO/AO RESULTADO PRELIMINAR)**

Enviar para o coordenador, conforme cronograma do Edital.

|                               |  |
|-------------------------------|--|
| Nome                          |  |
| Unidade Acadêmica             |  |
| Solicitação/<br>Justificativa |  |

Data

Assinatura



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE JURUTI

**EDITAL Nº 08/2026 – CJUR/UFOPA – SELEÇÃO DE DISCENTES DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – VINCULADOS AO EDITAL Nº 02/2026 E 03/2026 – PROPPIT/UFOPA**

**ANEXO B - TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES**

| <b>Atividades</b>                                                                       | <b>Pontuação por Item</b> | <b>Pontuação Máxima</b> |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|-------------------------|
| Atividade de monitoria                                                                  | 2,0 por semestre          | 4,0                     |
| Estágio voluntário ou remunerado na área de Ciências Agrárias                           | 2,0 por semestre          | 4,0                     |
| Participação em comissão/organização de eventos científicos, acadêmicos ou de extensão  | 1,0 por evento            | 3,0                     |
| Participação em eventos científicos (congressos, seminários, simpósios, encontros etc.) | 0,5 por evento            | 3,0                     |
| Apresentação de trabalhos em eventos científicos                                        | 1,0 por publicação        | 3,0                     |
| Autoria de trabalhos publicados em eventos científicos                                  | 0,5 por publicação        | 2,0                     |
| Participação em minicursos/cursos de capacitação com carga horária $\geq$ 10 h          | 1,0 por curso             | 3,0                     |



**EDITAL N° 02/206 – PROPPIT/Ufopa**

**PROJETOS DE PESQUISA E COTAS DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**

**ANEXO I – TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA**

(a ser apresentado mediante classificação)

Eu, **XXXXXXXX**, discente do curso **XXXXXXXX**, do Instituto ou *Campus* **XXXXXXXXXXXX**, na Universidade Federal do Oeste do Pará – Ufopa, portador do RG n° **XXXXXX** e CPF n° **XXXXXX**, fui selecionado (a) como **BOLSISTA** do subprograma: ( ) **Pibic**, ( ) **Pibic AF**, ( ) **Pibiti** ( ), fomentado pelo(a) ( ) Ufopa / ( ) CNPQ para o desenvolvimento do Plano de trabalho **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, orientado pelo(a) Docente **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**.

**COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:**

- I. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da Universidade Federal do Oeste do Pará – Ufopa durante toda a execução do Plano de trabalho;
- II. **Não possuir, no período de vigência da bolsa, vínculo empregatício** ou bolsa de fomento proveniente de órgãos públicos ou estágio remunerado interno e/ou externo, exceto bolsa do Programa Nacional de Assistência Estudantil e Bolsa Permanência/MEC, geridas pela Pró-Reitoria de Gestão Estudantil, respeitando o teto e os critérios para acumulação de auxílios definido Portaria Normativa GAB/REITORIA n° 9, de 12 de julho de 2023., bem como demais exigências do Decreto 7.234, de 19 de julho de 2010.
- III. **Não ter concluído outro curso de graduação**, exceto os bacharelados interdisciplinares da Ufopa, desde que tenha prosseguido o percurso acadêmico (não aplicável para bolsistas CNPQ);
- IV. Executar adequadamente as atividades previstas do plano individual de trabalho;
- V. Apresentar **relatórios parcial e final**, assinados pelo orientador e contendo as atividades desenvolvidas, conforme modelo e prazos estabelecidos pela Pró-Reitoria responsável, ou a qualquer tempo, conforme solicitado;
- VI. **Cumprir 20 (vinte) horas semanais na execução do plano de trabalho;**
- VII. Ser assíduo, pontual e agir de forma respeitosa e ética nas atividades do plano de trabalho e nos procedimentos administrativos;
- VIII. Participar da Jornada Acadêmica ou de outros eventos promovidos para fins de apresentação dos resultados alcançados na execução do seu plano de trabalho;
- IX. Fazer referência à condição de bolsista nas publicações e trabalhos apresentados;
- X. No caso de desistência da bolsa, apresentar ao orientador e à Pró-Reitoria responsável o termo de desistência por requerimento pessoal e relatório das atividades realizadas;
- XI. Devolver à Ufopa as bolsas recebidas indevidamente, por emissão de Guia de Recolhimento da União (GRU), caso alguns requisitos sejam desrespeitados;
- XII. Entregar ao docente orientador até o 5º dia útil do mês subsequente às atividades registradas a **a declaração de frequência após o período de vigência da bolsa**, para devida assinatura do docente e arquivo.
- XIII. Para casos de penalidades, além dos impedimentos, cancelamentos e suspensão previstos no edital, os bolsistas devem observar a legislação vigente na Ufopa.
- XIV. Nos casos de impedimentos e penalidades, referentes ao docente orientador, deve-se observar os preceitos dispostos na Lei. 8.112/90, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais.

Declaro, sob as penas da lei (crime de falsidade ideológica), a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento.

O presente **TERMO DE COMPROMISSO** tem vigência no período de \_\_/\_\_/\_\_ a \_\_/\_\_/\_\_.

Santarém, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Bolsista

\_\_\_\_\_  
Orientador(a) do Plano de trabalho



**EDITAL N° 03/206 – PROPPIT/UFOPA**

**PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO COTAS DE BOLSAS DE INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO**

**ANEXO I – TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA**

(a ser apresentado mediante classificação)

Eu, XXXXXXXX, discente do curso XXXXXXXX, do Instituto ou *Campus*XXXXXXXXXX, na Universidade Federal do Oeste do Pará – Ufopa, portador do RG n° XXXXXX e CPF n° XXXXXX, fui selecionado (a) como **BOLSISTA** do subprograma: ( ) **Pibic**, ( ) **Pibic AF**, ( ) **Pibiti** ( ), fomentado pelo(a) ( ) Ufopa / ( ) CNPQ para o desenvolvimento do Plano de trabalho XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, orientado pelo(a) Docente XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

**COMPROMETO-ME** a respeitar as seguintes cláusulas:

- I. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da Universidade Federal do Oeste do Pará – Ufopa durante toda a execução do Plano de trabalho;
- II. **Não possuir, no período de vigência da bolsa, vínculo empregatício** ou bolsa de fomento proveniente de órgãos públicos ou estágio remunerado interno e/ou externo, exceto bolsa do Programa Nacional de Assistência Estudantil e Bolsa Permanência/MEC, geridas pela Pró-Reitoria de Gestão Estudantil, respeitando o teto e os critérios para acumulação de auxílios definido Portaria Normativa GAB/REITORIA n° 9, de 12 de julho de 2023., bem como demais exigências do Decreto 7.234, de 19 de julho de 2010.
- III. **Não ter concluído outro curso de graduação**, exceto os bacharelados interdisciplinares da Ufopa, desde que tenha prosseguido o percurso acadêmico (não aplicável para bolsistas CNPq);
- IV. Executar adequadamente as atividades previstas do plano individual de trabalho;
- V. Apresentar **relatórios parcial e final**, assinados pelo orientador e contendo as atividades desenvolvidas, conforme modelo e prazos estabelecidos pela Pró-Reitoria responsável, ou a qualquer tempo, conforme solicitado;
- VI. **Cumprir 20 (vinte) horas semanais na execução do plano de trabalho**;
- VII. Ser assíduo, pontual e agir de forma respeitosa e ética nas atividades do plano de trabalho e nos procedimentos administrativos;
- VIII. Participar da Jornada Acadêmica ou de outros eventos promovidos para fins de apresentação dos resultados alcançados na execução do seu plano de trabalho;
- IX. Fazer referência à condição de bolsista nas publicações e trabalhos apresentados;
- X. No caso de desistência da bolsa, apresentar ao orientador e à Pró-Reitoria responsável o termo de desistência por requerimento pessoal e relatório das atividades realizadas;
- XI. Devolver à Ufopa as bolsas recebidas indevidamente, por emissão de Guia de Recolhimento da União (GRU), caso alguns requisitos sejam desrespeitados;
- XII. Entregar ao docente orientador até o 5º dia útil do mês subsequente às atividades registradas a **a declaração de frequência após o período de vigência da bolsa**, para devida assinatura do docente e arquivo.
- XIII. Para casos de penalidades, além dos impedimentos, cancelamentos e suspensão previstos no edital, os bolsistas devem observar a legislação vigente na Ufopa.
- XIV. Nos casos de impedimentos e penalidades, referentes ao docente orientador, deve-se observar os preceitos dispostos na Lei. 8.112/90, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais.

Declaro, sob as penas da lei (crime de falsidade ideológica), a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento.

O presente **TERMO DE COMPROMISSO** tem vigência no período de \_\_/\_\_/\_\_ a \_\_/\_\_/\_\_.

Santarém, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Bolsista

\_\_\_\_\_  
Orientador(a) do Plano de trabalho



## ANEXO II- TERMO DE COMPROMISSO DO VOLUNTÁRIO

Eu, **XXXXXXX**, discente do curso **XXXXXXX**, do Instituto ou *Campus* **XXXXXXXXXX**, na Universidade Federal do Oeste do Pará – Ufopa (NOME DE OUTRA IES, SE APLICÁVEL), portador do RG nº **XXXXXX** e CPF nº **XXXXXX**, fui selecionado (a) como **VOLUNTÁRIO PIVIC** para o desenvolvimento do Plano de trabalho **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, orientado pelo(a) docente **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**.

### COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

- I. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da Universidade Federal do Oeste do Pará – Ufopa ou curso de graduação em Instituição de Ensino Superior durante toda a execução do Plano de trabalho;
- II. Executar adequadamente as atividades previstas do plano individual de trabalho;
- III. Apresentar **relatório final**, assinado pelo orientador, contendo as atividades desenvolvidas, conforme modelo e prazos estabelecidos pela Pró-Reitoria responsável, ou a qualquer tempo, conforme solicitado;
- IV. **Cumprir \_\_\_\_ horas semanais na execução do plano de trabalho;**
- V. Ser assíduo, pontual e agir de forma respeitosa e ética nas atividades do plano de trabalho e nos procedimentos administrativos;
- VI. Participar da Jornada Acadêmica ou de outros eventos promovidos para fins de apresentação dos resultados alcançados na execução do seu plano de trabalho;
- VII. No caso de desistência do vínculo de voluntário, apresentar ao orientador e à Pró-Reitoria responsável o termo de desistência por requerimento pessoal e relatório das atividades realizadas;
- VIII. Para casos de penalidades, além dos impedimentos, cancelamentos e suspensão previstos no edital, os voluntários devem observar a legislação vigente na Ufopa.
- IX. Nos casos de impedimentos e penalidades, referentes ao docente orientador, deve-se observar os preceitos dispostos na Lei. 8.112/90, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais.

Declaro, sob as penas da lei (crime de falsidade ideológica), a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento.

O presente **TERMO DE COMPROMISSO** tem vigência no período de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Santarém, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Voluntário

\_\_\_\_\_  
Orientador(a) do Plano de trabalho





**ANEXO IV- AUTODECLARAÇÃO DE PRETOS E PARDOS**

Eu \_\_\_\_\_, CPF número \_\_\_\_\_, DECLARO, sob as penas da Lei e para fins de implementação de bolsa no no Edital de seleção de cotas de bolsas da Proppit, que sou ( )preto ( ) pardo DECLARO ainda, estar ciente de que a falsidade das declarações por mim firmadas no presente documento poderá ensejar sanções civis, criminais e administrativas, além do cancelamento da concessão da bolsa e ressarcimento dos valores recebidos indevidamente. Por ser verdade, firmo e dato a presente declaração.

\_\_\_\_\_  
Local e data (Informar a Cidade, a UF e o dia, mês e ano da emissão)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato



ANEXO V - DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO E DE RESIDÊNCIA (PARA  
DISCENTE INDÍGENA)

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do Povo Indígena \_\_\_\_\_ (nome do povo indígena), DECLARAM, para devidos fins que o(a) \_\_\_\_\_ (nome completo), cadastrado (a) no CPF sob o número \_\_\_\_\_ (onze dígitos), é indígena pertencente ao Povo \_\_\_\_\_ (nome do Povo indígena ao qual pertence) e reside na comunidade indígena \_\_\_\_\_ (nome da comunidade indígena onde reside), localizada no município \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_

Declaram ainda, que são lideranças reconhecidas da comunidade indígena onde reside o discente indígena mencionado acima.

Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

\_\_\_\_\_  
Local e data (Informar a Cidade, a UF e o dia, mês e ano da emissão)

**LIDERANÇA 1**

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**LIDERANÇA 2**

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**LIDERANÇA 3**

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Obs 1:** Esta declaração conjunta, de etnia e residência do candidato, deverá ser utilizada quando a Funai não declarar expressamente a residência do candidato em comunidade indígena, se limitando a informar na declaração que o candidato compareceu ao órgão e se autodeclarou residente em comunidade indígena ou que reconhece como membros de determinada comunidade as lideranças que atestaram o pertencimento e residência do aluno requerente.

**Obs 2:** Se os líderes ou alguns dos líderes signatários da declaração possuírem algum vínculo com alguma entidade representativa da comunidade, essa situação deverá ser identificada na declaração, mediante a indicação do nome e aposição do carimbo do CNPJ da entidade a qual representa).



**ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO (PARA DISCENTE QUILOMBOLA)**

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do Quilombo \_\_\_\_\_ (nome do Quilombo), DECLARAM, para os devidos fins que o(a) discente \_\_\_\_\_ (nome completo), cadastrado (a) no CPF sob o número \_\_\_\_\_ (onze dígitos), é quilombola pertencente ao Quilombo \_\_\_\_\_ (nome do quilombo ao qual pertence), cuja respectiva comunidade está localizada no município \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_.

Declaram ainda, que são lideranças reconhecidas da comunidade quilombola onde reside o discente quilombola mencionado acima.

Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

Local e data (Informar a Cidade, a UF e o dia, mês e ano da emissão)

**LIDERANÇA 1**

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**LIDERANÇA 2**

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**LIDERANÇA 3**

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Obs 1: Esta declaração deverá ser utilizada para fins de comprovação da condição de discente quilombola.

Obs 2: Se os líderes ou alguns dos líderes signatários da declaração possuírem algum vínculo com alguma entidade representativa da comunidade, essa situação deverá ser identificada na declaração, mediante a indicação do nome e aposição do carimbo do CNPJ da entidade a qual representa).



**ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO E DE RESIDÊNCIA (PARA DISCENTE QUILOMBOLA)**

\_\_\_\_\_ (nome do Quilombo), DECLARAM, para os devidos fins que o(a) discente \_\_\_\_\_ (nome completo), cadastrado (a) no CPF sob o número \_\_\_\_\_ (onze dígitos), é quilombola pertencente ao Quilombo \_\_\_\_\_ (nome do quilombo ao qual pertence) e reside na comunidade quilombola \_\_\_\_\_ (nome da comunidade quilombola onde reside), localizada no município \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_.

Declaram ainda, que são lideranças reconhecidas da comunidade quilombola onde reside o discente quilombola mencionado acima.

Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

Local e data (Informar a Cidade, a UF e o dia, mês e ano da emissão)

**LIDERANÇA 1**

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**LIDERANÇA 2**

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**LIDERANÇA 3**

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Obs 1: Esta declaração conjunta, de comprovação de condição e residência do candidato, deverá ser utilizada quando a F. Palmares não declarar expressamente a residência do candidato em comunidade quilombola, se limitando a informar na declaração que o candidato compareceu ao órgão e se autodeclarou residente em comunidade quilombola ou que reconhece como membros de determinada comunidade as lideranças que atestaram o pertencimento e residência do aluno requerente.

Obs 2: Se os líderes ou alguns dos líderes signatários da declaração possuírem algum vínculo com alguma entidade representativa da comunidade, essa situação deverá ser identificada na declaração, mediante a indicação do nome e aposição do carimbo do CNPJ da entidade a qual representa).



**ANEXO VIII - AUTODECLARAÇÃO DO CANDIDATO - DISCENTE INDÍGENA**

Eu, \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_  
, DECLARO, sob as penas da Lei e para os devidos fins, que sou indígena pertencente ao povo indígena \_\_\_\_\_  
e resido na comunidade indígena \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, localizada no município \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_.

DECLARO ainda, estar ciente de que a falsidade das declarações por mim firmadas no presente documento poderá ensejar sanções civis, criminais e administrativas, além do cancelamento da concessão da bolsa e ressarcimento dos valores recebidos indevidamente.

Por ser verdade, firmo e dato a presente declaração.

Local e data (Informar a Cidade, a UF e o dia, mês e ano da emissão)

Assinatura



**ANEXO IX - AUTODECLARAÇÃO DO CANDIDATO - DISCENTE QUILOMBOLA**

Eu, \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARO,  
sob as penas da Lei e para os devidos fins, que sou quilombola pertencente ao Quilombo  
\_\_\_\_\_ e resido na comunidade quilombola \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, localizada no município  
\_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_.

DECLARO ainda, estar ciente de que a falsidade das declarações por mim firmadas no presente documento  
poderá ensejar sanções civis, criminais e administrativas, além do cancelamento da concessão da bolsa e  
ressarcimento dos valores recebidos indevidamente.

Por ser verdade, firmo e dato a presente declaração.

Local e data (Informar a Cidade, a UF e o dia, mês e ano da emissão)

Assinatura